

GRUPO

GLOBO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: João Roberto Marinho

VICE-PRESIDENTES: José Roberto Marinho - Roberto Irineu Marinho

Valor

é uma publicação da Editora Globo S/A

DIRETOR GERAL: Frederic Zoghailb Kachar

DIRETORA DE REDAÇÃO: Maria Fernanda Delmas

Princípios editoriais do Grupo Globo: http://globo.br/pri_edit

“Declaração de Brasília” reforça defesa da democracia

Sinais relevantes vieram da caserna na semana passada, em meio aos frequentes ataques do presidente Jair Bolsonaro ao sistema eleitoral brasileiro.

O chefe do Poder Executivo segue em sua cruzada contra um sistema eleitoral reconhecidamente hígido e seguro. Elogiadas por organizações multilaterais e outras nações, por aqui as urnas eletrônicas tornaram-se alvo prioritário de um político que, por meio delas, foi eleito seguidas vezes nas últimas décadas. Bolsonaro nunca apresentou provas que pudessem sustentar seu discurso e, não bastasse, de forma crescente insinua que deve questionar o resultado das eleições, caso o sistema não seja alterado antes do pleito.

Diante de um cenário que demanda atenção, a sociedade civil decidiu se mobilizar: um manifesto em defesa da democracia ganhou milhares de adesões com rapidez. Entre elas, assinaturas de personagens relevantes do empresariado e do mercado financeiro. Trata-se de um movimento importante e necessário, uma vez que a mobilização da sociedade é fundamental para demonstrar que aventuras antidemocráticas não terão respaldo além das bolhas mais radicais.

Mas é preciso, também, que as instituições passem a agir de forma mais assertiva. Por isso que não se deve ignorar o que ocorreu na capital federal na semana passada, no mesmo período em que vozes importantes da sociedade civil se manifestavam.

Reunidos na XV Conferência de Ministros da Defesa das Américas (CDMA), representantes dos países da região, inclusive o brasileiro Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, assinaram um documento conjunto reafirmando o compromisso de todos em “respeitar plenamente” a Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), assim como a Carta Democrática Interamericana e seus valores, princípios e mecanismos. O documento foi batizado de “Declaração de Brasília”, o que lhe dá ainda maior simbolismo devido ao momento histórico pelo qual passa o Brasil.

Oriundo do Exército, o ministro tem endossado dúvidas do presidente em relação ao sistema eleitoral. Recebeu a missão de defender as mudanças propostas pelo chefe e

assim tem feito, mas, em frente a seus pares, manifestou total respeito em relação à democracia tanto na abertura do encontro como em seu encerramento.

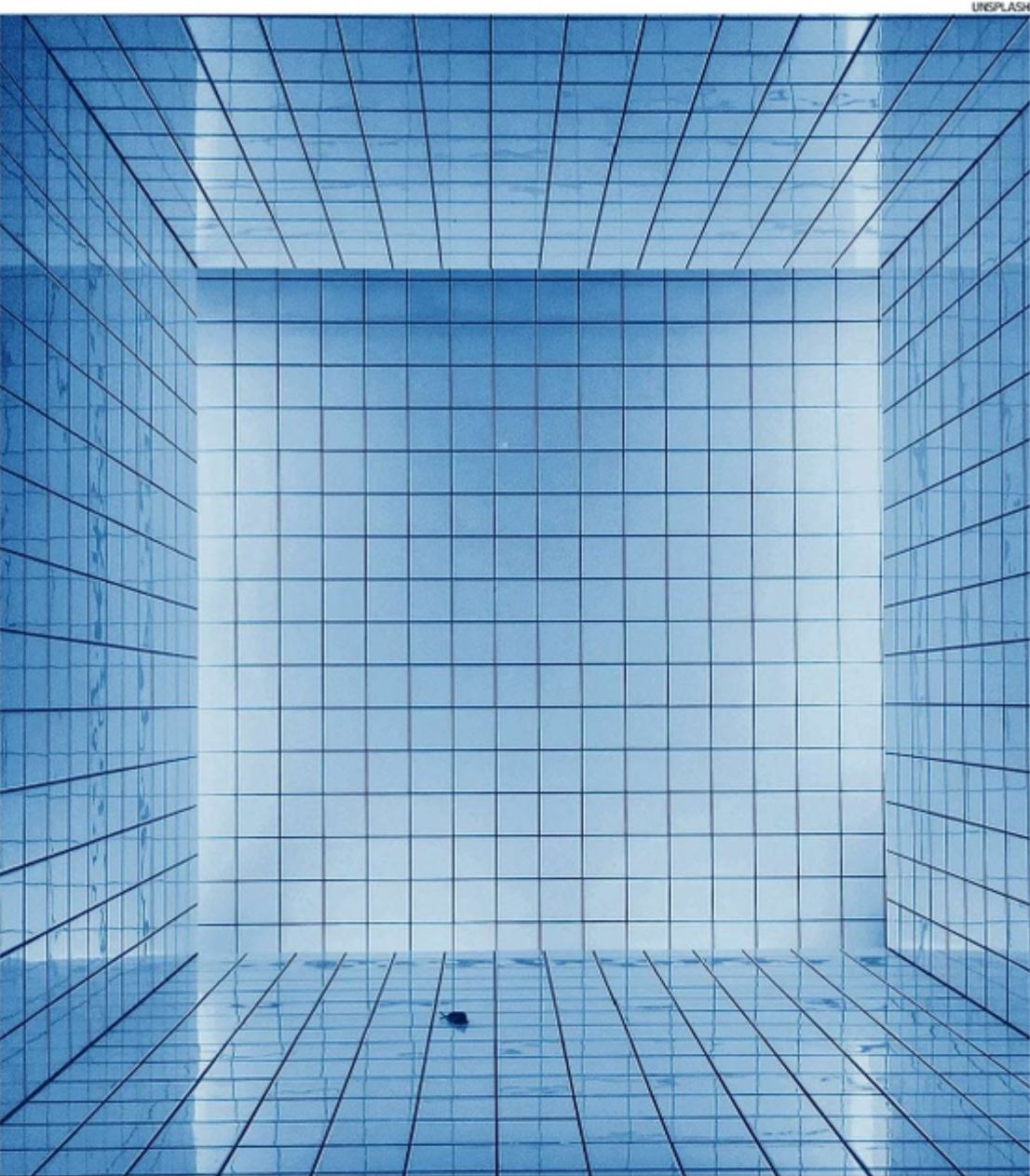
Na quarta-feira, foi a vez de o general Luís Carlos Gomes Mattos, presidente do Superior Tribunal Militar (STM), posicionar-se após a solenidade que marcava sua aposentadoria da Corte. A jornalista, ele afirmou que a Justiça Eleitoral é a responsável pelo funcionamento do pleito, acrescentando que a missão dos militares “é diferente”. “Nós não temos que nos envolver em nada. Temos que garantir que o processo seja legítimo. Essa é a missão das Forças Armadas”, pontuou. O general também destacou que os militares “vão atuar dentro daquilo que está previsto” para garantir a segurança de todos nas eleições.

Ambos foram precedidos pelo comandante da Aeronáutica, brigadeiro Carlos de Almeida Baptista Júnior, que em maio assegurou que a Força Aérea Brasileira vai respeitar a lei, qualquer que seja o resultado das eleições. “A FAB é legalista, vamos cumprir as leis”, disse Baptista Júnior, durante um café da manhã com jornalistas em que apresentou os principais projetos estratégicos da FAB. Ele lembrou, ademais, que as Forças realizam em todas as eleições a operação para assegurar que os pleitos ocorram em clima de tranquilidade.

É o que se espera das Forças Armadas, instituições de Estado que devem se afastar de interesses de governos e partidos políticos.

No artigo 142 da Constituição Federal, frequentemente mal interpretado por entusiastas de regimes autoritários, fica clara a determinação dada aos militares: “As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. Isso está longe de alçar as Forças Armadas à condição de poder moderador ou dar legitimidade a algum tipo de intervenção militar.

Tal visão parece estar clara para oficiais da ativa, mas poderia ser mais verbalizada. Assim, os sinais corretos seriam passados a grupos mais radicais.



Percepção comum é a de que, no cálculo de custo e benefício, vale a pena a judicialização. Por **Helder Rebouças**

Litigância e riscos fiscais para 2023

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), que orientará a elaboração e execução do orçamento no próximo ano, contém, a mando da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Anexo de Riscos Fiscais, indicando os passivos contingentes e outros riscos para as contas públicas. Trata-se de importante documento para a construção de cenários econômicos e políticas públicas.

Os riscos fiscais apontados na LDO 2023 afetam as receitas e despesas orçamentárias e são classificados em dois grupos: i) riscos macroeconômicos, decorrentes de variações no PIB, inflação, juros, câmbio, etc. ii) riscos específicos, referentes aos ativos e passivos contingentes, os quais estão relacionados com demandas judiciais, garantias dadas pela União aos demais entes da Federação, dívida ativa, assunção de dívidas, dentre outros.

Os riscos específicos envolvem estoque estimado de R\$ 4,2 trilhões, sendo que R\$ 2,9 trilhões (69%) impactam as despesas primárias. Ressalte-se, neste grupo, a destacada a participação dos riscos derivados de demandas judiciais contra a União, com estoque de R\$ 2,1 trilhões. Veja-se, ainda, que, segundo o Relatório de Riscos Fiscais da União, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a concretização dos riscos de demandas judiciais é crescente. De fato, os pagamentos anuais referentes às ações judiciais saltaram de R\$ 20 bilhões, em 2014, para R\$ 55 bilhões, no orçamento de 2022.

As demandas judiciais são classificadas pela Advocacia Geral da União (AGU) quanto à probabilidade de perdas. Assim, os riscos são considerados prováveis, possíveis e remotos, a depender da natureza das ações judiciais envolvidas e da instância judicial julgadora. Nos riscos prováveis e possíveis, distinguem-se as seguintes demandas judiciais: 1- tributárias (R\$ 1,5 trilhões); 2- contra a Administração Direta da União (R\$ 467 bilhões); 3- contra autarquias e fundações (R\$ 204 bilhões). Como se percebe, os riscos das demandas judiciais estão concentrados nas ações tributárias, que representam mais de 70%.

Apesar da importância do Anexo de Riscos Fiscais, o relatório preliminar da LDO 2023,

aprovado pelo Congresso, não permitiu emendas sobre o assunto, reduzindo os espaços para o debate parlamentar desses riscos. Seria uma oportunidade de trazer a matéria à discussão pública, inclusive com audiências públicas que lancem luzes sobre a eficiência do atual modelo de gestão dos riscos fiscais no plano federal.

No intuito de reduzir as despesas com ações judiciais já transitadas em julgado, a recente Emenda Constitucional (EC) 114/2021 fixou um teto orçamentário anual para esses gastos, equivalente ao valor pago no exercício de 2016. No entanto, o espaço fiscal aberto por esse limite atenderá despesas com programas de renda e seguridade social, deteriorando a percepção dos riscos fiscais associados às demandas judiciais contra a União. Recorde-se ademais que não prosperou no Congresso a criação de fundo para liquidação de passivos, proposto na PEC 23/2021, que serviria, dentre outros fins, ao pagamento antecipado de precatórios.

Riscos das demandas judiciais estão concentrados nas ações tributárias, que somam R\$1,5 tri, mais de 70%

No atual modelo orçamentário, há a chamada reserva de contingência, prevista na LRF e que estabelece percentual da receita corrente líquida para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais. Essa reserva, entretanto, tradicionalmente destina recursos para atendimento de emendas parlamentares ao orçamento. Para 2022, por exemplo, a reserva de contingência é de R\$ 58,5 bilhões, dos quais apenas R\$ 2,1 bilhões foram segregados para atender os riscos fiscais, ao tempo da destinação de R\$ 13,4 bilhões para as emendas parlamentares.

Além de tudo, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023) incluiu as emendas de relator-geral, objeto de questionamentos no STF, no rol das despesas suportadas pela reserva de contingência, fragilizando ainda mais o sistema de gestão de riscos fiscais.

Sem prejuízo da gestão orçamentária dos riscos, importa

atacar a fonte principal do crescimento do estoque de ações judiciais contra a União, que reside nos incentivos à litigância, muitos deles dados pelo próprio Estado. Assim, a percepção comum é a de que, num cálculo de custo-benefício, vale a pena a judicialização no Brasil. Um dos incentivos advém justamente do cipoal legislativo, cuja ambiguidade e opacidade favorecem as demandas no Judiciário, além da geração de enormes custos de conformidade para cidadãos e empresas.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, são editadas mais de quarenta normas tributárias diariamente, desde a Constituição de 1988. Nesse ramo, são importantes as recomendações contidas no “Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro” (2022) do Insper/Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com propostas de gestão e de aperfeiçoamento legislativo. Nas palavras do ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o quadro atual é de “litígios desenfreados” e “orgia legislativa”.

Concretamente, o Executivo ou Legislativo já podem propor a consolidação da legislação tributária federal, com base na Lei Complementar nº 95, de 1998. Na produção infralegal, é possível implementar imediatamente, além de um “revisão” regulamentar, a avaliação de impacto regulatório na Secretaria da Receita Federal, como condição prévia e indispensável à edição de normas.

Os riscos das ações judiciais na União, que somam cerca de 22% do PIB, apenas foram postergados com a recente limitação de pagamento de precatórios, fato que, somado às novas autorizações constitucionais de gastos, sinalizam elevação de juros, com impactos no investimento e na dívida pública. Por isso, merecem acompanhamento os resultados dos trabalhos da comissão mista do Congresso, instituída pela EC 114/2021, cuja árdua missão será a de, com o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas da União, melhorar a segurança jurídica desses volumosos passivos contingentes.

Helder Rebouças é consultor do Senado e doutor em Direito pela Universidade de Brasília.

Diretor Adjunto de Redação
Cristiano Romero
(cristiano.romero@valor.com.br)

Editor-executivo de Opinião
José Roberto Campos
(jose.campos@valor.com.br)

Editores-executivos
Catherine Vieira
(catherinevieira@valor.com.br)

Fernando Torres
(fernando.torres@valor.com.br)

Robinson Borges
(robinsonborges@valor.com.br)

Sergio Lamucci
(sergio.lamucci@valor.com.br)

Zinia Baeta
(zinia.baeta@valor.com.br)

Chefe da Redação em Brasília
Fernando Exman
(fernandoexman@valor.com.br)

Chefe da Redação no Rio
Francisco Góes
(francisco.goes@valor.com.br)

Repórteres Especiais
Alex Ribeiro (Brasília)
(alex.ribeiro@valor.com.br)

Adriana Mattos
(adrianamattos@valor.com.br)

Daniel Rittner (Brasília)
(daniel.rittner@valor.com.br)

Daniela Chiaretti
(daniela.chiaretti@valor.com.br)

João Rosa
(joao.rosa@valor.com.br)

Lucinda Pinto
(lucinda.pinto@valor.com.br)

Maria Cristina Fernandes
(mariacristina.fernandes@valor.com.br)

Marli Olmos
(marli.olmos@valor.com.br)

Mônica Scaramuzzo
(monica.scaramuzzo@valor.com.br)

Editor de Brasil
Marcos de Moura e Souza
(marcos.souza@valor.com.br)

Editor de Política
César Felício
(cesar.felicio@valor.com.br)

Editor de Internacional
Humberto Saccomandi
(humbertosaccomandi@valor.com.br)

Editora de Tendências & Consumo e Tecnologia
Cynthia Malta
(cynthia.malta@valor.com.br)

Editor de Indústria e Infraestrutura
Ivo Ribeiro
(ivo.ribeiro@valor.com.br)

Editor de Agronegócios
Fernando Lopes
(fernando.lopes@valor.com.br)

Editora de Finanças
Talita Moreira
(talita.moreira@valor.com.br)

Editor de S.A.
Nelson Niero
(nelson.niero@valor.com.br)

Editora de Carreiras
Stela Campos
(stela.campos@valor.com.br)

Editor de Cultura
Hilton Hida
(hilton.hida@valor.com.br)

Editor de Legislação & Tributos
Arthur Carlos Rosa
(arthur.rosa@valor.com.br)

Editor de Arte/ Fotografia
Silas Botelho Neto
(silas.botelho@valor.com.br)

Editora Valor Online
Paula Cleto
(paula.cleto@valor.com.br)

Editora Valor PRO
Roberta Costa
(roberta.costa@valor.com.br)

Coordenador Valor Data
William Volpato
(william.volpato@valor.com.br)

Editores de Projetos Especiais
Célia Rosenblum
(celia.rosenblum@valor.com.br)

Tania Nogueira Alves
(tania.nogueira@valor.com.br)

Correspondente internacional
Assis Moreira (Genebra)
(assis.moreira@valor.com.br)

Correspondentes nacionais
Cibelle Bouças (Belo Horizonte)
(cibelleboucas@valor.com.br)

Marina Falcao (Rede)
(marina.falcao@valor.com.br)

VALOR INVESTE
Editor Responsável
Fernando Torres
(fernando.torres@valor.com.br)

PIPELINE
Editora
Maria Luíza Filgueiras
(maria.filgueiras@valor.com.br)

VALOR INTERNATIONAL
Editor
Samuel Rodrigues
(samuel.rodrigues@valor.com.br)

Valor PRO / Diretor de Negócios Digitais Tarcisio J. Beorevi Jr. (tarcisiojunior@valor.com.br)
Para assinar o serviço em tempo real Valor PRO: falecom@valor.com.br ou 0800-003-1232

Filiado ao IVC (Instituto Verificador de Comunicação) e à ANJ (Associação Nacional de Jornais)
Valor Econômico Av. 9 de Julho, 5229 – Jardim Paulista – CEP 01407-907 – São Paulo - SP - **Telefone** 0 xx 11 3767 1000
Departamentos de Publicidade Impressa e On-line SP: Telefone 0 xx 11 3767-7955, RJ 0 xx 21 3521 1414, DF 0 xx 61 3717 3333.
Legal SP 0 xx 11 3767 1323
Redação 0 xx 11 3767 1000. **Endereço eletrônico** www.valor.com.br
Sucursal de Brasília SCN Quadra 05 Bloco A-50 – Brasília Shopping – Torre Sul – sala 301 – 3º andar – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70715-900
Sucursal do Rio de Janeiro Rua Marques de Pombal, 25 – Nível 2 – Bairro: Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20230-240

Publicidade - Outros Estados
BA/SE/PB/PE e Região Norte
Canal Chetto Comun. e Representação
Tel/Fax: (71) 3043-2205

MG/ES - Sat Propaganda
Tel/Fax: (31)
3264-5463/3264-5441

PR - SEC - Soluções Estratégicas em Comercialização
Tel/Fax: (41) 3019-3777

RS - HRM Representações
Tel/Fax: (51)
3231-6287/3219-6633

SC - Marcucci & Gondran Associados
Tel/Fax: (48)
3333-8497/3333-8497

Para contratação de assinatura e atendimento ao assinante, entre em contato pelos canais:
Call center: **0800 7018888**, whatsapp e telegram: **(21) 4002 5300**. Portal do assinante: portaldoassinante.com.br
Para assinaturas corporativas e-mail: corporate@valor.com.br

Aviso: o assinante que quiser a suspensão da entrega de seu jornal deve fazer esse pedido à central de atendimento com 48 horas de antecedência

Preço de nova assinatura anual (impresso + digital) para as regiões Sul e Sudeste: **R\$ 1.618,80 ou R\$ 134,90 mensais**.
Demais localidades, consultar o Atendimento ao Assinante. **Tel: 0800 7018888**. Carga tributária aproximada: 3,65%